DECRETO Nº 6.762, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

APROVA PARCELAMENTO DE SOLO DENOMINADO "RESIDENCIAL FARIA" SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que foi elaborado o projeto de parcelamento de solo com a finalidade de aprovação de parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL FARIA", situado na sede do Município;

Considerando, que no mencionado projeto foram obedecidas as normas e diretrizes do Plano Diretor Físico do Município e atendidos os requisitos constantes das Leis ns°. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alteração pela Lei n.9.785 de 29 de Janeiro de 1.999, e ainda Lei Complementar Municipal n.07 de 23 de Dezembro de 2.003;

Considerando, finalmente, que uma vez aprovado o mencionado Loteamento o Município arrecadará mais Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - aumentando, assim, a sua receita;

Considerando que toda a infraestrutura do loteamento mencionado já foi concluída conforme conferência de documentos e serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento de Solo denominado "RESIDENCIAL FARIA", situado neste Município, dos proprietários Falcão Fagundes Faria Freitas (CPF: 012.966.346-80 e outro.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 14 de março de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG.